LEI Nº 3.687 DE 05 DE JUNHO DE 2000

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito suplementar à seguinte dotação:

I - **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 0842188
Projeto / Atividade: 1.007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares
Natureza da Despesa: 4110 - Obras e Instalações
Ficha : 169
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Motivo: reforço de dotações

Art. 2º - Para fazer face as despesas previstas no artigo anterior será anulado até o valor do crédito cogitado as seguintes dotações orçamentárias.

II - **Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 0842188
Projeto / Atividade: 1.110 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares
Natureza da Despesa: 4110 - Obras e Instalações
Ficha : 229
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Fábio Vicente de Paiva

José Flausino Ferreira